



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
- BIÊNIO 2023/2024 -

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vereador Brás Zagotto, no uso de suas atribuições legais, em especial sob a égide do que dispõe o Art. 6º, § 1º c/c Art. 198, do Regimento Interno da Câmara, com a redação dada pela Resolução n.º 143/2006, que disciplina a realização da ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL no tocante ao SEGUNDO BIÊNIO da legislatura, RESOLVE:

Convocar todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para comparecerem à Sessão Ordinária que será realizada a partir das 14:00 horas, do dia 02 de agosto de 2022, no Plenário Elias Moysés, nesta Casa de Leis, para realização da Eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com as seguintes normas:

### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, biênio 2023 / 2024, será realizada a partir das 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, no Plenário Elias Moysés, localizado na Rua Barão de Itapemirim, n° 05, Centro, nesta municipalidade. (artigo 6º, § 1º, do RI, com a redação dada pela Resolução n.º 143/2006).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Os candidatos para concorrerem à eleição dos cargos da Mesa Diretora, para o biênio 2023 / 2024, deverão proceder suas inscrições em conformidade com o que dispõe o Art. 3º do Regimento Interno da Casa.

Proceder-se-á a eleição dos Membros da Mesa por maioria simples, presente a maioria absoluta, por votação nominal, assegurando-se o direito de voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos a cargos da Mesa (art. 3º RI).

O Suplente de vereador não poderá candidatar-se a qualquer cargo da Mesa Diretora (§ 2º, Art. 6º RI).

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração serão declarados os eleitos, que serão empossados imediatamente, iniciando os efeitos administrativos e legais em 1º de Janeiro do 3º ano da Legislatura (§ 3º, Art. 6º RI).

Deverão ser tomadas todas as providências administrativas necessárias pelos setores administrativos e Procuradoria da Câmara Municipal para fiel cumprimento da presente convocação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

